

PORTARIA Nº 167/2025

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de **março de 2025**, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 444/2025 do Ofício nº 163/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento dos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério com carga horaria de 20 horas – Progressão Horizontal na Carreira, a partir de março de 2025, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	C	6
02	EDER RONI MONTANHEIRO	C	7

Art. 2º. Deferir o Enquadramento dos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério com carga horaria de 20 horas – concluíram Estágio Probatório, a partir de março de 2025, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	LILIAN GOMES BANDEIRA	C	2
02	JOSIANE CRISTINA ROSIN	C	2
03	DANIELA AMANDA MIQUELINO	C	2
04	ANA CAROLINA DA SILVA	C	2

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal